

## GOVERNADOR E PREFEITOS DEBATEM ASSUNTOS DE INTERESSE REGIONAL

A implantação de rodovia estadual ligando Bilac, Buritama e Nhandeara, de forma a facilitar o escoamento da produção agropastoril da região e a construção de um silo em Palmital, com capacidade para estocar três milhões de sacas de cereais — foram alguns dos assuntos examinados pelo governador Laudo Natel, durante audiência concedida ontem a prefeitos, presidentes de Câmaras e vereadores de 15 municípios paulistas.

Além daquelas providências, outras questões de interesse de várias regiões, envolvendo investimentos por parte do Governo do Estado, foram abordados no decorrer do despacho, destacando-se financiamentos para execução de obras de competência das Prefeituras; apressamento de projetos rodoviários já incluídos no PROINDE; instalação de novos Centros de Saúde; concessão de auxílios financeiros e fornecimento de equipamentos para entidades que prestam assistência social e médico-hospitalar às populações do Interior.

Com os prefeitos Ovidio Martinelli, de Bilac, Paulo Guerbas, de Buritama, e Adilson Carlos dos Reis, de Nhandeara, o governador Laudo Natel estudou a possibilidade de ser antecipada a implantação

de estrada que permitirá ligação direta daqueles municípios com a via Marechal Rondon (SP-300). O projeto desta estrada, que terá aproximadamente 80 quilômetros de extensão, está incluído no Plano Rodoviário de Interiorização do Desenvolvimento (PROINDE) e se encontra em fase de elaboração, pela Secretaria dos Transportes.

A implantação da rodovia, segundo assinalaram os prefeitos, virá facilitar o escoamento da produção agrícola e pecuária dos seus municípios e, de forma geral, das regiões da Noroeste e Alta Araraquarense. Em Nhandeara foram plantados este ano cerca de 2 milhões de pés de café e deverá ser elevada a produção de laticínios, uma vez que o rebanho bovino foi ampliado para cerca de 46 mil cabeças. Buritama, cujas atividades econômicas são essencialmente pastorais, possui 26 mil cabeças de gado leiteiro e de corte, enquanto Bilac, grande produtor de mamão (400 mil caixas colhidas no ano agrícola de 73), vem registrando um crescimento acentuado do seu setor agrícola.

Os prefeitos Ovidio Martinelli, Paulo Guerbas e Adilson dos Reis estiveram acompanhados de vereadores de seus municípios e do deputado estadual Renato Cordeiro.

### SILLO

A construção de um silo no município de Palmital, na média Sorocabana, foi solicitada ao governador Laudo Natel pelo prefeito Manoel Leão Rego, visando à estocagem de cereais a serem colhidos a partir de março — em especial a soja e o trigo — cuja produção estimada é superior a três milhões de sacas.

Esclareceu o sr. Manoel Leão Rego que o município, com cerca de duas mil propriedades rurais, vem-se transformando num dos grandes centros agrícolas de São Paulo, "o que pode ser avaliado — acrescentou — pelo seu orçamento: enquanto para o exercício de 73 foram consignados 2,2 milhões de cruzeiros, para o próximo ano esta quantia será elevada para 3,8 milhões".

Palmital produz café, feijão, arroz, milho e, mais recentemente, soja e trigo.

### OUTROS PREFEITOS

Foram ainda recebidos pelo governador Laudo Natel, na audiência de ontem os prefeitos Miguel Flores Zocal, de União Paulista; Elvo Pigari, de Urânia; Gentil Zanovelli, de Poloni; Lupericio Torres, de São José do Rio Pardo; João Acácio de Almeida, de Carapicuíba; Guilherme Perereca Guglielmo, de Barueri; Welson Gasparini, de Ribeirão Preto; Sebastião Cascardo, de Mogi das Cruzes; Antonio Mônica, de Jaboticabal; Elpidio Marchiani, de Rancharia; Adolfo Mantovani, de Água de Lindóia; José Pedro Mariotti, de Charqueada; José Corrêa, de Laranjal Paulista; e Rubens da Silveira Camargo, de Cabreúva.

## AULAS VÃO ATÉ 15 DE DEZEMBRO

Nenhum estabelecimento de ensino de 1.º e 2.º grau da rede oficial do Estado poderá deixar de dar aulas até 15 de dezembro próximo, mesmo tratando-se de escolas que tenham completado, antes daquela data, os 180 dias ou 720 horas de aulas exigidos. Os exames finais, conforme decisão do Conselho Estadual de Educação, serão realizados a partir de 16 de dezembro, dentro do período de avaliação final, de 16 a 21 de dezembro.

## VENDA DE LOTES DA FAZENDA PIRITUBA

Acham-se abertas, até 18 de novembro próximo, as inscrições de interessados na aquisição de lotes da Fazenda Pirituba, nos municípios de Itaberá e Itapeva, cujo loteamento é promovido pela Assessoria de Revisão Agrária, da Secretaria da Agricultura.

As inscrições deverão ser efetuadas na sede do Grupo Executivo do Núcleo Engenheiro Maia, junto à Casa da Agricultura de Itapeva, mediante requerimento acompanhado de formulários, devidamente preenchidos, postos à disposição dos interessados pela mesma unidade de serviço da Secretaria da Agricultura.

### CONDIÇÕES

A aquisição somente poderá ser feita por pessoas que não possuam imóvel em seu próprio nome, no do cônjuge ou filho menor, valendo, até prova em contrário, a declaração do próprio interessado. A venda não poderá ser feita, também, aos que exerçam cargo ou função pública, bem como seus cônjuges.

### PREFERÊNCIA

Terão preferência, na compra, sucessivamente: 1.º — os que se

venham dedicando, há mais de cinco anos, a atividade agrícola ou de criação, na qualidade de arrendatário, parceiro ou assalariado; 2.º — os arrendatários, parceiros, produtores ou trabalhadores agrícolas em geral, associados a cooperativas agropecuárias; 3.º — os agrônomos e veterinários; 4.º — os técnicos rurais, diplomados em qualquer grau; 5.º — os que, a qualquer título, tenham prática de trabalhos agrícolas ou de criação; e 6.º — os nacionais que provarem haver participado, no Exterior, da última conflagração mundial.

Em cada classe terão preferência, sucessivamente, os brasileiros natos ou naturalizados, os moradores há mais de cinco anos do município em que se der o loteamento, e os chefes de família mais numerosa.

Não poderão ser vendidos lotes a imigrantes estrangeiros com menos de um ano de permanência no país.

Os lavradores inscritos anteriormente deverão renovar seu pedido, atualizando os documentos exigidos. No ato de inscrição será exigido de todos os interessados o atestado de antecedentes.

## CONVÊNIOS PARA FORTALECER PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Para promover o fortalecimento das pequenas e médias empresas do Estado de São Paulo, dois convênios serão firmados na próxima terça-feira, às 15 horas, na sede do BADESP, à av. Paulista, 1776, 6.º andar.

Os signatários serão o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresas do Estado de São Paulo (CEAG-SP) a Associação Comercial de São Paulo e o Centro do Comércio do Estado de São Paulo.

Estas duas entidades contarão com recursos no montante de Cr\$ 5,4 milhões, dos quais o Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa (CEBRAE) participa com 60 por cento, a serem aplicados em doze meses. Nesse período está prevista a execução de programas que compreendem a realização de seminários, cursos para técnicos e empresários, pesquisas e estudos para a fixação de índices econômicos setoriais.

A Associação Comercial executará seu programa através de um Núcleo de Assistência às Pequenas e Médias Empresas, que contará com a atuação do Instituto de Economia «Gastão Vidigal», Instituto Jurídico e Instituto de Administração da USP.

O Centro do Comércio será assessorado pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado e pelo Serviço Nacional do Comércio.

### ORÇAMENTO

A data da assinatura dos convênios foi marcada durante a reunião do Conselho Deliberativo do CEAG-SP, presidida pelo Prof. Américo Oswaldo Campiglia, realizada antontem no auditório do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo — BADESP.

Durante a reunião, foi aprovada a previsão orçamentária do CEAG-SP para o ano de 1974. De um total orçado em Cr\$ 19,4 milhões, serão aplicados Cr\$ 18,6 milhão: em programas de assistência gerencial à pequena e média empresas do Estado de São Paulo. O orçamento será submetido à apreciação do CEBRAE.

### Rodovia do Açúcar ..

(Conclusão da 1.ª pag.)

ritários do governador Laudo Natel no setor dos transportes, deverá ser inteiramente concluída e entregue ao tráfego em janeiro de 1975. Com cerca de 90 km de extensão, ligará diretamente a região açucareira de Piracicaba e Capivari à Castelo Branco, facilitando o escoamento da produção para esta Capital e para o porto de Santos.

O primeiro trecho da estrada (Piracicaba-Capivari) tem 42.520 metros e está orçado em 47 milhões de cruzeiros. Já foram executados 80% dos trabalhos de terraplenagem, pavimentados seis quilômetros e iniciadas as obras de arte, que incluem 13 viadutos, 2 pontes de concreto e 5 galerias. Destacam-se os dispositivos de cruzamento com a SP-304 (Anhanguera-Santa Bárbara-Piracicaba) e com a SP-101 (Campinas-Monte Mor-Capivari).

Com 26.124 metros de extensão, o segundo trecho ligará Capivari a Salto, estando seu custo orçado em 46 milhões de cruzeiros. Foram ali executados 10% dos trabalhos de terraplenagem e estão em fase final de elaboração os projetos das obras de arte a serem rapidamente iniciadas: 4 passagens (superior e inferior), 4 pontes e 7 galerias.

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente  
Wandyck Freitas  
REDAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO  
E OFICINAS  
RUA DA MOCCA 1921  
TELEFONES:  
Superintendência .. 92-2863  
Dir. Administrativa 292-3637  
Dir. Comercial ... 92-3024  
Redação ..... 93-0484  
REDE INTERNA - PABX:  
93-5186 — 93-5187  
93-5188 — 93-5189  
93-5180 — 92-3020  
92-3238 — 93-0490

AGENCIA CENTRAL (Publicidade)  
Rua Maria Antônia, 294  
Telefone: 256-7232

DIVISÃO DE ARTES GRAFICAS  
R. DOS ESTUDANTES, 394  
Diretoria ..... 278-6830  
Oficinas ..... 278-0644

ASSINATURAS  
"Diário do Executivo"  
"Diário da Justiça"  
"Diário de Ineditórios"  
PARTICULARES  
Anual ..... Cr\$ 123,00  
Semestral ..... Cr\$ 65,00  
REPARTIÇÕES ESTADUAIS E FUNCIONARIOS  
Anual ..... Cr\$ 86,00  
Semestral ..... Cr\$ 45,00  
VENDA AVULSA  
Número do dia .. Cr\$ 0,70  
Número atrasado Cr\$ 0,90

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os orcos, de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias da data de vencimento da assinatura.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso prévio.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados com comprovante de sua situação funcional.

NOTA — Informações referentes a assinaturas, telefonar para 93-5186 — Ramal 21

## Novo coordenador do Ensino Superior

O sr. Paulo Gomes Romeo, secretário da Educação, assinou resolução designando o prof. Luis Ferreira Martins para o cargo de Coordenador da Coordenadoria do Ensino Superior do Estado em substituição ao prof. Dorival Teixeira Vieira, atualmente Assessor Técnico do Gabinete.

O prof. Luis Ferreira Martins, nascido em 1935, em Itapetininga, formou-se pela Faculdade de Medicina Veterinária da USP, em 1957. É professor titular de Histologia e Embriologia e diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru.

# ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 168, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

Declara de utilidade pública a Junta de Educação da Convenção Batista do Estado de São Paulo, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Junta de Educação da Convenção Batista do Estado de São Paulo, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1973.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de novembro de 1973. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substit.

LEI N. 169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

Declara de utilidade pública a Associação Paulista de Medicina — Seção Regional de Santo André, com sede em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Paulista de Medicina — Seção Regional de Santo André, com sede em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1973.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça  
Getúlio Lima Júnior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 12 de novembro de 1973. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substit.